

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO
DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
EDITAL N.º 6/2002 – TCDF-2, DE 10 DE OUTUBRO 2002

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) torna pública a **convocação, em segunda chamada, para a matrícula na primeira turma do Programa de Formação** dos candidatos ao concurso público para seleção e formação de Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos dos subitens 8.2, 8.9 e 9.4 do Edital n.º 1/2002 – TCDF-2, DE 10 de junho de 2002.

1 Convocação, em segunda chamada, para a matrícula na primeira turma do Programa de Formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

60501007, Carlos Antonio Viana de Andrade / 60500648, Erlaine Teodoro Ramos / 60500510, Geovani Ferreira de Oliveira / 60502062, Marcelo Casal de Xerez / 60501905, Marcelo de Oliveira Ribas / 10501109, Vagner da Silva Lima.

2 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

2.1 O Programa de Formação, que terá 120 horas/aula ministradas em regime de 8 horas diárias, constará de ensino em sala de aula e de exercícios práticos, voltados para a qualificação profissional e para a capacitação funcional dos candidatos, e será ministrado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), em Brasília/DF, na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), situada à Via L3 Norte, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC.

2.2 O Programa de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, terá valor total de 50 pontos, será regido por este edital e pelo edital de abertura do concurso e executado pelo CESPE, com data de início prevista para **14 de outubro de 2002**. Ficam convocados para a matrícula no Programa de Formação os candidatos classificados dentro do limite de vagas existentes nesta data – 32 candidatos – nos termos do item 8.2 do edital de abertura do concurso, combinado com os artigos 4.º, parágrafo 1.º e 6.º da Lei (DF) n.º 02/88.

2.3 A matrícula do candidato no Programa de Formação será precedida de:

- a) apresentação da carteira de identidade ou de documento equivalente, com validade em todo o território nacional;
- b) preenchimento de requerimento de matrícula no Programa de Formação;
- c) preenchimento de ficha cadastral;
- d) apresentação, no caso de servidor da Administração Pública do Distrito Federal que optar pela vantagem mencionada no subitem 3.5.1 deste edital, de declaração do órgão de lotação comprovando essa condição.

2.4 Será considerado desistente e excluído do concurso o candidato que deixar de efetuar matrícula no Programa de Formação, no período estipulado.

2.5 **Ajuda Financeira**: os candidatos convocados para a segunda etapa do concurso terão direito, durante sua duração, a ajuda financeira correspondente a 50% do vencimento-básico fixado para o padrão inicial a que estiver concorrendo, a partir da data de início do Programa de Formação até o dia de sua nomeação ou eliminação do curso.

2.5.1 No caso de servidor da Administração Pública do Distrito Federal, será facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens do seu cargo efetivo.

2.6 Será eliminado do Programa de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que: a) não tiver freqüência mínima de 75% às aulas ministradas; b) praticar falta grave; c) revelar conduta incompatível com o exercício do cargo ou d) descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas neste edital.

2.7 O candidato que estiver freqüentando o Programa de Formação ficará à disposição do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE/UnB em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas, inclusive, em horário noturno e aos sábados, domingos e feriados.

2.8 Será aplicada uma prova de avaliação de aprendizagem dos conteúdos ministrados no Programa de Formação, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, acertar no mínimo 50% dos pontos da prova de avaliação do referido Programa de Formação.

2.9 Os candidatos deverão trazer, para uso durante o Programa de Formação, os seguintes materiais: A Constituição Federal/88, atualizada; a Lei n.º 8.666/93; a Lei Complementar n.º 101/00; a Lei n.º 4.320/64 e uma calculadora.

2.10 As despesas decorrentes da participação no Programa de Formação correm por conta dos candidatos, não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

3 DA MATRÍCULA

3.1 DATA: **14 de outubro de 2002.**

3.2 HORÁRIO: das 9 horas às 18 horas (horário ininterrupto).

3.3 LOCAL: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), situada à Via L3 Norte, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.1 Preencher a ficha cadastral e o formulário de matrícula, fornecidos no local de matrícula.

4.2 Apresentar documento de identidade original em bom estado de conservação.

4.3 Apresentar, no caso de servidor da Administração Pública do Distrito Federal que optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, declaração do órgão de lotação comprovando esta condição, de acordo com a legislação vigente.

4.4 A matrícula poderá ser feita por procuração, com poderes expressos e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.4.1 O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador nos documentos de matrícula, arcando com as consequências de erros de seu representante em seu preenchimento.

4.5 O candidato convocado, na forma deste edital, que não efetivar sua matrícula na segunda etapa - Programa de Formação no período estipulado no subitem 3.1 deste edital, será eliminado do concurso.

4.6 Não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital e do Edital n.º 1/2002-TCDF-2, de 10 de junho de 2002, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.7 Não serão aceitos requerimentos de matrícula entregues em qualquer outro local que não o mencionado no subitem 3.3 deste edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As demais informações a respeito do Curso de Formação estão disponíveis no Edital n.º 5/2002 – TCDF-2, de 24 de setembro de 2002.

11.2 O resultado final no Programa de Formação e no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **25 de novembro de 2002.**

MARLI VINHADELI
Presidente do TCDF

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE/UnB